DECRETO Nº. 427/2020.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e bom base na Lei nº 4279/2017 a qual instituiu o controle de bens móveis patrimoniais do Município de Xaxim,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Patrimônio, nos termos do artigo 39 e 40 da Lei nº 4279/2017 e demais dispositivos legais.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o artigo 1º ficará subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º tem por objetivo:

I - Classificar e avaliar os bens móveis do município objeto de baixa;

II - Requerer a baixa e recomendar a destinação dos bens; e

III - Apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial do Município de Xaxim.

Art. 3º - A Comissão referida no artigo 1º ficará assim constituída, para mandato de 02 (dois) anos:

Nº. Publ. 2523 /2020
Data da Publ. 25/09/2020
Data Saída 25/10/2020
Resp. pela Publ.
Nome: Felipe Bonizzi

I - Membros titulares:

a) Daniel Cenci - Presidente;
b) Leandro Gromoski;
c) Leandro Antônio Alessi;
d) Igomar Bortoncello.

II - Membros Suplentes:

a) 1º Suplente - Mauro Fernando Dall Agnol;
b) 2º Suplente - Silvano Tavares Júnior;
c) 3º Suplente - Leonardo Scherer de Oliveira;
d) 4º Suplente - Isac Guimarães Casagrande;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra